



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 042/18 JARDIM E
A EMPRESA SERD SERV SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA. - ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 051148419 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.11.836.428/0001-95, situada à Rod. Presidente João Goulart, n. 1.300, RJ, 116, Km 103, Bem Te Vi, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por **VAL TECI EVANGELISTA DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº. 05606645-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 787.984.697-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 042/18, com base no Processo Administrativo nº 5686/18, de 25.09.2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **03/10/2018 a 31/10/2018** com base no art. 57, inc. II e parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa para execução de serviço público continuado de limpeza urbana e rural nos quatro distritos do Município de Bom Jardim, compreendendo os seguintes serviços:

- limpeza e varrição de calçadas e pistas de rolamento, incluindo capina;
- manutenção de parques e jardins, com capina e corte de grama;
- limpeza de caixas de passagem (bueiros), ralos, com remoção do material terroso,
- limpeza com remoção de resíduos vegetais e outros das vias pavimentadas do Município;
- limpeza e manutenção das lixeiras de polietileno;
- varredura de gramados, calçadas, ruas pavimentadas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

- roçada, capina e conservação de ruas e avenidas das áreas urbanas e estradas rurais pavimentadas e não-pavimentadas;
- limpeza de sarjetas, guarda-corpo, muretas de proteção em pontes e viadutos nas áreas urbanas;
- limpeza e desobstrução de galerias pluviais, boca de lobo, bueiros e de vias públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO:

O Contrato será resolvido logo após a conclusão do procedimento licitatório com a finalidade de contratação de empresa para prestação de limpeza urbana e rural nos quatro distritos do Município de Bom Jardim/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor total mensal **R\$ 149.558,17 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).**

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo de Prazo, serão efetuadas à conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, conta 180.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

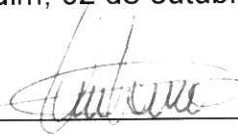
O presente Termo fica vinculado ao contrato nº 042/2018, ao processo administrativo nº 1743/18, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 02 de outubro de 2018.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM

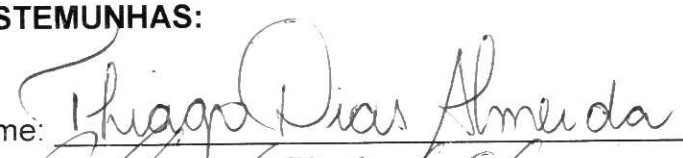
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE



SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

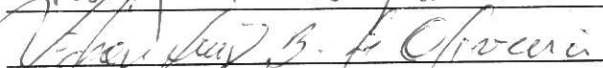
Nome:



CPF:

109.886.747.50

Nome:



CPF:

088.032.951.20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Processo Administrativo nº 5686/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 042/2018

A) PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 03/10/2018 a 31/10/2018 com base no art. 57, inc. II e parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa para execução de serviço público continuado de limpeza urbana e rural nos quatro distritos do Município de Bom Jardim

C) DURAÇÃO: 03/10/2018 a 31/10/2018.

E) VALOR: A Contratante pagará à Contratada valor total mensal R\$ 149.558,17 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, conta 180.

(Errata do Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 042/2018, deixando de produzir efeitos a publicação feita na Ed. Nº 561 – 22/10/2018 – pág. 08 – Jornal O Popular)